**COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA**

CNPJ/MF nº 32.770.457/0001-71
NIRE: 35.300.531.485

**ATA DE** **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** **DOS DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2022**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 08 de agosto de 2022, às 11h00, na sede da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Gyra, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Emissora” ou “Securitizadora”), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81 de 22 de março de 2022 (“Resolução 81” e “CVM”), coordenada pela Emissora, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**2. MESA:** Presidente: Sr. Carlos Pereira Martins; Secretário: Sr. Carlos Alberto Bacha.

**3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de edital de convocação, de acordo com o artigo 71, § 3º da Resolução 81, e, ainda, nos termos da Cláusula 5.3. do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia Securitizadora De Créditos Financeiros VERT-Gyra*” (“Escritura de Emissão”, “Emissão” e “Emissora”, respectivamente), em razão da presença da totalidade dos debenturistas da Emissão.

**4. QUÓRUM:** Presentes debenturistas representando 100% (cempor cento) das Debêntures em circulação, conforme lista de presença constante do Anexo I à presente Ata (“Debenturistas”).

**5. OUTROS PARTICIPANTES:** **(i)** Representantes da Emissora; e **(ii)** representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”).

**6. ORDEM DO DIA:**  discutir e deliberar sobre: **(i)** a formalização da transferência no valor total de R$ 405.379,84 (quatrocentos e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), a ser realizada pela Mr.Presta para a Conta Centralizadora, a título de reembolso de Despesas referentes ao período compreendido entre a Data de Emissão e 31 de julho de 2022, sendo certo que nada mais é devido pela Mr. Presta em relação as Despesas deste período; **(ii)** a formalização da restituição, no valor total de R$ 103.105,66 (cento e três mil, cento e cinco reais e sessenta e seis centavos), a ser realizado pela VERT Consultoria na Conta da Emissão, a título de ajuste de comissionamento no âmbito do “*Instrumento Particular de Consultoria Financeira e Outras Avenças*”, celebrado entre a Emissora e a VERT Consultoria em 22 de maio de 2019 (“Contrato de Consultoria VERT”);  **(iii)** a alteração da cláusula 3.27.3 da Escritura de Emissão, para retificar que o comissionamento de sucesso devido aos assessores legais contratados no âmbito da cobrança das CCBs, não está abrangido pela definição de Valor Máximo; **(iv)** a autorização para a criação de um evento de pagamento extraordinário das Debêntures, considerando o recebimento dos recursos citados nos itens (i) e (i) acima e respeitada a Ordem de Alocação de Recursos; e **(v)** a autorização ao Agente Fiduciário e a Emissora para praticar todos os atos necessários para refletir as deliberações da presente assembleia nos documentos da Emissão.

**7. DELIBERAÇÕES:** colocada a matéria em discussão e posterior votação, restou unanimemente aprovada:

**(i)** a formalização da transferência no valor total de R$ 405.379,84 (quatrocentos e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), a ser realizada pela Mr. Presta para a Conta Centralizadora, a título de reembolso de Despesas referentes ao período compreendido entre a Data de Emissão e 31 de julho de 2022, sendo certo que nada mais é devido pela Mr. Presta em relação as Despesas deste período;

**(ii)** a formalização da restituição, no valor total de R$ 103.105,66 (cento e três mil, cento e cinco reais e sessenta e seis centavos), a ser realizada pela VERT Consultoria mediante transferência para a Conta da Emissão, a título de ajuste, em caráter único e extraordinário, de comissionamento no âmbito do Contrato de Consultoria VERT, sendo certo que uma vez realizada a restituição ora aprovada, fica mantido o comissionamento estabelecido no mesmo contrato;

**(iii)** a alteração da cláusula 3.27.3 da Escritura de Emissão, para retificar que o comissionamento de sucesso devido aos assessores legais contratados no âmbito da cobrança das CCBs não está abrangido pela definição de Valor Máximo, de forma que a cláusula 3.27.3 passa a viger conforme a seguinte e nova redação:

*“3.27.3 Sem prejuízo do previsto nos itens acima, caso a soma das Despesas supere o montante de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) (“Valor Máximo”), a diferença do montante entre as Despesas e o Valor Máximo será disponibilizado à Emissora diretamente pela Mr. Presta, conforme previsto no Acordo Operacional. O Valor Máximo não será aplicado exclusivamente em relação ao comissionamento de sucesso devido aos assessores legais contratados no Âmbito da cobrança das CCBs, que permanecerá como Despesa da Emissão, ainda que o Valor Máximo seja superado.”*

**(iv)** a autorização para a criação de um evento de pagamento extraordinário das Debêntures, considerando o recebimento dos recursos citados nos itens (i) e (i) acima e respeitada a Ordem de Alocação de Recursos; e

**(v)** autorização ao Agente Fiduciário e à Emissora para praticar todos os atos necessários para refletir as deliberações da presente assembleia nos documentos da Emissão.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula terão o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão e nos demais documentos vinculados à Emissão.

**8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi esta ata lavrada, lida e assinada. Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das S/A. Presidente: Carlos Pereira Martins e Secretário: Carlos Alberto Bacha. Assinaturas dos presentes: Debenturistas, conforme Anexo I à presente Ata; Emissora; e Agente Fiduciário.

São Paulo, 08 de agosto de 2022.

*[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]*

[*Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Gyra realizada em 08 de agosto de 2021.*]

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Carlos Pereira MartinsPresidente | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Carlos Alberto BachaSecretário |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA**Emissora |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**Agente Fiduciário |

**ANEXO I**

Página de Assinaturas - Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária dos Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Gyra realizada em 08 de agosto de 2022*.*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| DEBENTURISTA | CNPJ/CPF | VOTO DELIBERAÇÃO  |
| **[●]** | [●] | APROVAR |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_